



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 09/88

EMENTA: DECLARA DE "UTILIDADE PÚBLICA" AS SOCIAÇÕES E CLUBES DE CÊU AZUL.

A Câmara Municipal de Cêú Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de "UTILIDADE PÚBLICA" as seguintes Associações e Clubes de Cêú Azul:

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO LUCAS;
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO;
- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO VILA BOA VISTA;
- CLUBE DE MÃES DE NOVA UNIÃO;
- CLUBE DE MÃES CORAÇÃO DE MÃE BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO;
- CLUBE DE MÃES SEMPRE VIVA BAIRRO PARQUE VERDE;
- CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS BAIRRO BOA VISTA;
- CLUBE DE MÃES MARGARIDA BAIRRO UNIÃO;
- CLUBE DE MÃES PAZ E AMIZADE DE LAGOA AZUL;
- CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA BAIRRO SÃO LUCAS;
- CLUBE DA AMIZADE E DA UNIÃO DOS VOVÔS DE CÊU AZUL e
- SOCIEDADE DE DAMAS UNIÃO PICADA BENJAMIN CONSTANT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, aos 16 de maio de 1988.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Diário Oficial

DATA 20-06-88

PÁG. 28